

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 9.639, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972 (D.O. 07.11.1972)**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º-É reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU, com sede e foro na cidade de Sobral, no Estado do Ceará.

Art. 2.º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 1972.

**CESAR CALS
Edival de Melo Távora**